

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

DEZEMBRO/2023

DECRETO 530/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.236,85 (CINCO MIL E DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

| | | |
|--|---|----------------------------------|
| 0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 2101 COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES | | |
| 33903000 - 15000000 | Material de Consumo | 500,00 |
| | | Soma da Ação: 500,00 |
| | | Soma da Unidade: 500,00 |
| 0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 2107 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 31901100 - 15000000 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 1.558,55 |
| | | Soma da Ação: 1.558,55 |
| 2141 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS. | | |
| 33903000 - 16600000 | Material de Consumo | 3.178,30 |
| | | Soma da Ação: 3.178,30 |
| | | Soma da Unidade: 4.736,85 |
| | | Total Geral: 5.236,85 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | | |
|---|------------------------------------|----------------------------------|
| 0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 31901300 - 15000000 | Obrigações Patronais | 1.558,55 |
| | | Soma da Ação: 1.558,55 |
| | | Soma da Unidade: 1.558,55 |
| 0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 2108 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 44905200 - 16600000 | Equipamentos e Material Permanente | 500,00 |
| | | Soma da Ação: 500,00 |
| 2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | |
| 44905200 - 16600000 | Equipamentos e Material Permanente | 3.178,30 |
| | | Soma da Ação: 3.178,30 |
| | | Soma da Unidade: 3.678,30 |
| | | Total Geral: 5.236,85 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 18 de dezembro de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418